



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº 119, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.655, de 12 de dezembro de 2024 e,

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº. 10953/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Programa Escola em Tempo Integral	12.361.0015.2.430	3.3.50.85.00.00.00	1569	135.000,00
				Total	135.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Programa Escola em Tempo Integral	12.361.0015.2.430	3.3.90.30.00.00.00	1569	25.824,90
			3.3.90.36.00.00.00	1569	10.000,00
02.08	Plano de Ação Articulada-Transferência	12.361.0015.2.098	3.3.90.30.00.00.00	1569	30.000,00
			3.3.90.36.00.00.00	1569	34.175,10
			3.3.90.39.00.00.00	1569	35.000,00
				Total	135.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal